



ADITAMENTO Nº 005/2025

3º Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato Administrativo nº 144/2022 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA e a empresa C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CONDEÚBA(BA), com sede à Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Centro de Condeúba – BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.694.138/0001-80, neste ato representada por seu Prefeito o **SR. MICAEL BATISTA SILVEIRA**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 1385603909 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 020.888.675-38, encontradiço a Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, nº 53-A, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia.

CONTRATADO – C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 17.852.911/0001-40, empresa sediada na Rua Floribaldo Flores dos santos Melo, nº 42, Bairro Centro, na cidade de Itambé, Estado da Bahia representada neste ato pelo **SR. CARLOS MAGNO SANTOS CHAVES**, brasileiro, maior, capaz, Identidade nº 377859783 SSP/SP e CPF nº 738.488.085-87, residente e domiciliado na Rua TG 09 Alto da Boa Vista, nº 985, Condomínio Parque dos Ipês II, Bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento no art. 57, inciso II da Lei de Licitações, no Contrato nº 144/2022 firmado em 15 de agosto de 2022, Clausula Décima Sétima, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2022, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 144/2022 de prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Condeúba/BA, pelo período de 02 (dois) meses, 01/04/2025 e término em 01/06/2025.



Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este, fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Condeúba – BA, 01 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ nº 13.694.138/0001-80

Micael Silveira Batista

CONTRATANTE

C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ nº 17.852.911/0001-40

Carlos Magno Santos Chaves

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome /Identidade

Nome /Identidade



RESUMO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de Condeúba torna público Aditamento nº 005/2025 oriundo do 3º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 144/2022, firmado em 15/08/2022, com fulcro no art. 57, II da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Condeúba, CNPJ nº 13.694.138/0001-80. Contratado: C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 17.852.911/0001-40. Objeto: prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito do município de Condeúba/BA. Vigência: 02 (dois) meses, 01/04/2025 a 01/06/2025. Assinatura: 01/04/2025. MICAEL BATISTA SILVEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA, CONTRATANTE; CARLOS MAGNO SANTOS CHAVES, C.M.S. CHAVES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CONTRATADA